



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4325 /2026

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira), e 18 (quarta- feira) de fevereiro de 2026, até 13hs:00min não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval, exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: No dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), os atendimentos dos casos de urgência/emergência serão realizados na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas);

Parágrafo Segundo: Nos dias 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) até às 13hs00min de fevereiro de 2026 (terça-feira), os casos de urgência/emergência, serão realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação, seguem o calendário escolar sem alterações.

Artigo 3º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal